



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.933, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 334.059,83.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0134 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1626

ação: Construção UBS Santo Antônio

valor 2014: R\$ 334.059,83 (trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 334.059,83 (trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS	
02	ASPS – UNID.MÉDICA.SANIT.ODONTOLÓGICA	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0134	Assistência Médica à População	
1626	Construção UBS Santo Antônio	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec.ASPS	R\$ 134.059,83
06	SMS	
03	Recursos vinculados p/ saúde – União	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0134	Assistência Médica à População	
1626	Construção UBS Santo Antônio	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec. 4505 Ministério da Saúde	R\$ 199.900,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	R\$ 100,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 06.02.10.302.0048.1605.4.4.90.51.00.00.00.00-236, no valor de R\$ 134.059,83 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e o crédito recebido do MS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
13 de junho de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral.